

A large, abstract graphic composed of many thin, blue, curved lines that form a complex, flowing shape, resembling a stylized letter 'S' or a ribbon. It is positioned in the upper half of the page.

# OMC – Office Solutions

**CODIGO DE CONDUTA**

A solid teal horizontal bar located below the text 'CODIGO DE CONDUTA'.

versão 5 – dezembro 2024

A smaller version of the abstract blue wireframe graphic, located in the bottom right corner of the page.

Mensagem da Administração

---

O “Porquê” do Código de Conduta

---

Para “Quem” o Código de Conduta

---

Quais as nossas Obrigações

---

Conduta com os Clientes

---

Conduta com os Colaboradores

---

Conduta com os Parceiros

---

Conduta com os Fornecedores

---

Conduta com a OMC – Office Solutions

---

Conduta com a Sociedade

---

Canais de Contato

---

## Mensagem da Administração

A Integridade e Ética são elementos essenciais e intrínsecos à Cultura da OMC – Office Solutions.

A confiança na seriedade e fiabilidade por parte de todos os intervenientes da sua atividade, em qualquer circunstância, é o nosso propósito, sendo certo que a mesma depende da efetiva implementação e garantia de elevados padrões de conduta social e ética.

O presente Código de Conduta e seus princípios devem estar presentes na tomada de decisão e atuação de todos os agentes da OMC – Office Solutions, em qualquer lugar e momento.

O presente Código de Conduta descreve como estes princípios são implementados e aplicados

em situações que ocorrem no decurso do nosso dia-a-dia.

É da responsabilidade pessoal de todos e de cada um de contribuir para a boa reputação da OMC - Office Solutions, mediante a evidência da sua Ética e Integridade.

**O seu cumprimento é obrigatório a todos os Colaboradores da OMC – Office Solutions.**

## O "Porquê" do Código de Conduta

Todos nós temos de respeitar as leis e normas vigentes, de forma transparente, ética e íntegra, com o humanismo e profissionalismo adequados para um impacto positivo na vida dos nossos Clientes, Colaboradores, Parceiros e Fornecedores.

É através do nosso Código de Conduta e seus Princípios que asseguramos que todos nós, Colaboradores da OMC – Office Solutions, seguimos os mesmos Princípios Éticos e que partilhamos uma cultura de responsabilidade e cumprimento das normas legais que regem a nossa atividade.

O nosso Código de Conduta tem por base a integridade, ética e rigor, o respeito pelos direitos humanos e direitos laborais, bem como responsabilidade social e sustentabilidade do meio ambiente.

## Para “Quem” o Código de Conduta

O nosso Código de Conduta aplica-se a todos os Colaboradores da OMC – Office Solutions, independentemente do vínculo contratual em que se encontrem, incluindo administração.

Deveremos ter presente que quaisquer violações do nosso Código de Conduta e suas Políticas podem originar e implicar consequências graves para a OMC – Office Solutions e, por conseguinte, não serão toleradas, podendo resultar em responsabilidades, disciplinar ou outra, do infrator.

Assim, todos os nossos Colaboradores devem ler, compreender e cumprir com o Código de Conduta e suas Políticas no exercício das suas funções na OMC – Office Solutions, cumprindo, igualmente, com todas as normas legais aplicáveis à atividade.

As nossas decisões diárias e comportamentos, enquanto Colaboradores da OMC – Office Solutions, devem estar sempre alicerçados na transparência, honestidade, integridade e ética para com os nossos clientes, colegas e fornecedores.

---

Para “Quem” o Código de Conduta

---

Nunca deveremos utilizar a OMC – Office Solutions, os seus bens ou as suas oportunidades de negócio para benefício e/ou ganho pessoal.

Caso algum Colaborador tenha alguma dúvida sobre o modo de atuação em determinada situação, poderão e deverão entrar em contacto direto com o seu superior hierárquico e/ou com o Compliance Officer, através de [co@omc.pt](mailto:co@omc.pt).

Caso algum Colaborador tenha conhecimento ou suspeita de violação do Código de Conduta e suas Políticas, é obrigação do mesmo reportar a situação de imediato ao seu superior hierárquico e/ou ao Compliance Officer via [co@omc.pt](mailto:co@omc.pt).

**Este Código de Conduta e suas Políticas aplicam-se a todos os Colaboradores da OMC – Office Solutions.**

---

## Quais as nossas Obrigações

Todo e qualquer Colaborador da OMC – Office Solutions obriga-se a:

- Conhecer e aplicar, no seu dia a dia, o presente Código de Conduta e suas Políticas;
- Aconselhar-se em caso de dúvida. Tendo em consideração a vastidão de possíveis situações que possam ocorrer e dado que o Código de Conduta não contempla todas, é importante que, caso surja alguma questão e/ou dúvida, os Colaboradores esclareçam toda e qualquer dúvida junto do seu superior hierárquico ou do Compliance Officer (co@omc.pt);
- Não permitir nem tolerar comportamentos ou ações que sejam desviantes do nosso Código de Conduta e que coloquem em causa o bom nome e reputação da OMC – Office Solutions. Caso tenha conhecimento próprio de alguma ação ou situação desviante ao Código de Conduta, a sua obrigação é comunicar, de forma responsável, ao seu superior hierárquico. Caso considere que não seja apropriado utilizar esta via, poderá e deverá comunicar ao Compliance Officer (co@omc.pt).

## Quais as nossas Obrigações

É neste contexto que esperamos que todos os Colaboradores da OMC – Office Solutions comuniquem toda e qualquer preocupação relacionada com questões de Compliance (violações do Código de Conduta, das leis vigentes ou de quaisquer diretrizes ou procedimentos relacionados com o Código de Conduta) ao Responsável do Compliance (co@omc.pt).

Sempre que possível, as denúncias, sugestões e relatórios são tratadas com confidencialidade, de acordo com a legislação aplicável, e podem ser comunicadas de forma anónima.

Os Colaboradores da OMC – Office Solutions que promovam denúncias, de boa-fé, não serão sujeitos a qualquer tratamento prejudicial por parte da OMC – Office Solutions em consequência das mesmas.

A OMC – Office Solutions segue uma política de não retaliação e respeito pelos denunciantes.

O cumprimento de todas as regras legais e/ou regulamentares é imprescindível na conduta de cada Colaborador da OMC – Office Solutions.

## Quais as nossas Obrigações

As violações das leis são estritamente proibidas. Em caso de incumprimento, as ações do Colaborador em causa são sujeitas a uma investigação exaustiva, independentemente da posição do mesmo na OMC – Office Solutions.

As consequências legais e/ou contratuais aplicar-se-ão em conformidade, tendo em conta a violação do dever, incluindo potenciais consequências pessoais, onde se enquadra a possível cessação do contrato individual de trabalho.

Os padrões éticos, além do cumprimento estrito da lei, guiam a nossa atividade diária, promovendo-se com isso, constantemente, o nível de confiança, honestidade e fiabilidade de todos aqueles que conosco atuam.

**Em resumo, o nosso Código de Conduta deverá fazer parte do nosso dia a dia, sempre com respeito pela Lei, encarando os nossos clientes e fornecedores com honestidade e integridade, promovendo e implementando uma cultura de não discriminação e de igualdade de oportunidades.**

## Conduta com os Clientes

Os nossos Clientes são a base fundamental da OMC – Office Solutions e de toda a nossa atividade. Assim, colocamos os nossos clientes como o centro da nossa atividade, com o intuito de criar relações fortes e duradouras, fundadas em confiança mútua e transparência.

A salvaguarda dos direitos e necessidades dos nossos Clientes estão no centro das prioridades da OMC – Office Solutions.

Para tal, todos nós temos de nos guiar pelos seguintes princípios basilares:

- Respeito pela dignidade dos nossos clientes;
- Respeito pelo direito à autodeterminação dos nossos clientes;
- Garantir a inexistência de qualquer tipo de discriminação injustificada perante os nossos clientes;
- Garantir a atenção e disponibilidade às necessidades comunicadas pelos nossos clientes;
- Fornecer informação clara e verdadeira, comunicando com toda a transparência;

---

## Conduta com os Clientes

---

- Esclarecer, os nossos clientes, de forma respeitosa, adequada e educada, mesmo se em desacordo;
- Em caso de críticas e/ou reclamações dos nossos clientes, responder objetiva e
- construtivamente a essas mesmas críticas e/ou reclamações;
- Proporcionar a melhor experiência possível a todos os nossos clientes.

**Os Colaboradores da OMC – Office Solutions deverão respeitar todos os direitos dos nossos clientes, respeitando as suas necessidades, opiniões, dúvidas e livre escolha, tratando-os com a máxima dignidade.**

**Caso tenha conhecimento de tratamento desviante e reprovável face ao nosso Código de Conduta, a OMC – Office Solutions espera que o mesmo seja reportado ao superior hierárquico ou ao Compliance Officer (co@omc.pt).**

---

## Conduta com os Colaboradores

A OMC – Office Solutions cumpre com todas as obrigações legais aplicáveis em matéria de direito laboral, incluindo o respeito pelos padrões internacionais de direitos fundamentais laborais como as Convenções Fundamentais da Organização Mundial do Trabalho.

A OMC – Office Solutions reconhece que a liderança pelo exemplo é um valor intrínseco em toda a estrutura de gestão e que através dessa mesma liderança é possível viver, promover e cumprir os elevados padrões e valores da OMC – Office Solutions. Contamos com todos os nossos colaboradores para aceitar, promover e inculcar uma cultura de integridade, honestidade, humanismo e inclusão, dentro da OMC – Office Solutions.

Acreditamos que o respeito deve ser conquistado através de comportamentos pessoais de ética, integridade, honestidade, humanismo e competência social e que todo o Colaborador da OMC – Office Solutions deve assimilar e colocar em prática, todos os dias. Qualquer comportamento desviante dos preconizados pela OMC – Office Solutions Grupo, nomeadamente comportamento de assédio, insulto ou agressão, deverá ser reportado e não tolerado.

## Conduta com os Colaboradores

Sendo que o humanismo é pilar basilar da OMC – Office Solutions, todo e qualquer Colaborador deve respeitar e ser respeitado por todos os colegas, independentemente da sua nacionalidade, origem cultural, língua, religião, etnia, género (e identidade de género), deficiência ou incapacidade, estado civil, estado parental, orientação sexual, idade e ideologias políticas.

Todos os Colaboradores têm direito a tratamento justo e equitativo, alicerçado num ambiente de trabalho livre de discriminação e assédio.

Todos os Colaboradores da OMC – Office Solutions deverão promover um bom ambiente de trabalho que facilite o desenvolvimento profissional e humano, fundamentado na integração das pessoas e culturas diferentes, com as suas diversidades de competências e experiências.

Todos os Colaboradores da OMC – Office Solutions têm o direito de ser tratados de forma justa e com respeito. A OMC – Office Solutions protege, acima de tudo, a dignidade de cada Colaborador e indivíduo, não tolerando qualquer tipo ou forma de abuso ou assédio no trabalho.

---

## Conduta com os Colaboradores

---

Condutas como o uso abusivo de dados pessoais de terceiros, a promoção de rumores, o desrespeito por convicções religiosas e comunicações orais ou escritas que possam ser consideradas como agressivas ou insultuosas, são reprováveis e deverão ser reportadas imediatamente através do Compliance Officer ([co@omc.pt](mailto:co@omc.pt)).

O comportamento de cada um de nós deve ser pautado com o máximo respeito, não sendo tolerável qualquer tipo de intimidação, ofensa e depreciação perante os Colaboradores da OMC – Office Solutions.

**A OMC – Office Solutions espera que todo o Colaborador, ao ser confrontado com qualquer comportamento desviante ou reprovável, por parte de outro Colaborador, comunique esse mesmo comportamento, de imediato, para que todos os procedimentos internos sejam implementados.**

## Conduta com os Parceiros

Os nossos Parceiros são a extensão da OMC – Office Solutions no que diz respeito à Conduta, Reputação e Imagem. Assim, é imprescindível que os mesmos tenham presente e sigam o nosso Código de Conduta como exemplo.

### Descontos e Contratos

Um desconto é uma redução de preço concedida a um Parceiro contra preços geralmente praticados. Um desconto também pode ser concedido através do fornecimento de produtos ou serviços adicionais. Os descontos são concedidos exclusivamente entre as partes de um contrato escrito. Assim, as partes que têm autoridade para conceder descontos são os representantes da OMC – Office Solutions que são responsáveis pela aprovação do contrato subjacente.

O beneficiário de um desconto é sempre a contraparte contratual. É proibido conceder um desconto sob a forma de um benefício económico a um terceiro, tal como um empregado da organização da contraparte contratual, em vez desta.

**Os descontos nunca devem ser oferecidos em troca de benefícios pessoais.** Ao considerar o montante dos descontos, devem ser tidos em conta os valores habituais de mercado. A natureza precisa e o âmbito dos serviços a prestar devem ser definidos por escrito.

## Conduta com os Fornecedores

Todos os nossos Fornecedores deverão ser tratados com a máxima equidade e transparência, já que desempenham um papel preponderante na nossa atividade. Por este motivo, a OMC – Office Solutions seleciona criteriosamente os seus Fornecedores, agregando nessa seleção parâmetros objetivos como desempenho, preços e adequação ao objeto do fornecimento.

A OMC – Office Solutions conta com que os seus Fornecedores adotem e respeitem padrões de conduta equiparados aos contidos neste Código de Conduta.

Neste sentido, todo e qualquer Fornecedor só poderá ser considerado e contratado pela OMC – Office Solutions após uma cuidadosa e diligente seleção e em estrita conformidade com o nosso Código de Conduta, a fim de evitar violações aos seus Princípios.

**A OMC – Office Solutions e seus Colaboradores terão de adotar processos de seleção de fornecedores que sejam transparentes, justos e imparciais, apreciando, sempre, de forma objetiva, as propostas que nos são enviadas.**

## Conduta com os Fornecedores

De uma forma geral, as seguintes regras devem ser adotadas aquando de processo de seleção:

- Não discriminação de Fornecedores;
- Não fornecimento ou partilha, por parte dos Colaboradores da OMC – Office Solutions, de informação sensível aos Fornecedores concorrentes, capaz de tornar o processo injusto e não transparente, infringindo deste modo a Lei da Concorrência;
- Não recebimento de qualquer oferta ou liberalidade que possa ser considerada como ato de favorecimento ou corrupção;
- Toda e qualquer informação, conversação ou negociação, durante o processo de seleção, deve ser registada e documentada, para escrutínio e memória futura;
- Todo e qualquer Colaborador tem o direito e o dever de alertar, de imediato, qualquer impedimento e/ou conflito de interesse que possam vir a afetar a sua capacidade de tomada de decisão perante o processo de seleção em questão;

## Conduta com os Fornecedores

- Todo e qualquer Colaborador tem o direito e dever de reportar qualquer indício que possa considerar como desviante de um processo de seleção transparente, equitativo e justo.

O Colaborador da OMC – Office Solutions que estabelece e contratualiza com qualquer Fornecedor é pessoalmente responsável pelo controlo das suas atividades e cumprimento das condutas dos contratualizados.

**Todo o Colaborador da OMC – Office Solutions, está proibido de oferecer, direta ou indiretamente, quaisquer benefícios ou regalias especiais que possam ser considerados como atos desviantes, não só à legislação atual como também à Ética e Integridade previstas no nosso Código de Conduta.**

O não cumprimento do Código de Conduta ou de quaisquer diretrizes ou procedimentos relacionados com o mesmo expõe os Colaboradores da OMC – Office Solutions e, conseqüentemente, expõe a OMC – Office Solutions a potenciais reclamações de responsabilidade civil e ações penais.

---

## Conduta com os Fornecedores

---

A OMC – Office Solutions exige assim um elevado grau de integridade e responsabilidade de cada Colaborador, no que diz respeito à seleção e contratualização de Fornecedores.

**A OMC – Office Solutions espera que todo o Colaborador, ao ser confrontado com qualquer não conformidade ou desrespeito, por parte de Fornecedor, ao nosso Código de Conduta e seus Princípios, comunique de imediato nos canais internos apropriados para que todos os procedimentos sejam implementados.**

---

## Conduta com a OMC - Office Solutions

Os Colaboradores da OMC – Office Solutions, devem pautar-se por uma conduta profissional e pessoal alicerçada num comportamento íntegro e diligente perante a OMC – Office Solutions. Os Colaboradores da OMC – Office Solutions, deverão garantir o cumprimento das obrigações legais e evitar que a respetiva conduta seja contrária às normas e políticas internas, ou que possa prejudicar a Imagem, Reputação e o Património da OMC – Office Solutions.

### Quadro Legal Anticorrupção

A prática de comportamentos corruptos tem consequências graves tanto para os Colaboradores como para a OMC – Office Solutions. Isto inclui potenciais procedimentos criminais, com imposição de multas graves e danos reputacionais, além de responsabilidades disciplinares. Tais comportamentos são totalmente proibidos na OMC – Office Solutions.

O termo "corrupção" inclui geralmente a oferta ilegal, promessa ou troca de benefícios. O termo "benefício" inclui qualquer vantagem ou valor, independentemente de ser material ou imaterial, que melhore a situação do beneficiário e a que este não tenha direito.

## Conduta com a OMC - Office Solutions

Influenciar indevidamente tomada de decisões ou ações quer oferecendo, prometendo ou concedendo benefícios, quer aceitando, concordando em aceitar ou solicitando benefícios, pode constituir suborno, o que constitui uma infração penal.

Assim, a OMC – Office Solutions segue as seguintes linhas de conduta:

- Não oferecemos, prometemos ou damos quaisquer benefícios a Parceiros ou Fornecedores, por forma a assegurar contratos ou a obter benefícios ou vantagens comerciais ilegítimas;
- Defendemos que todos os nossos Parceiros e Fornecedores sigam as mesmas normas de conduta de forma irrepreensível, não oferecendo, prometendo ou dando qualquer benefício aos seus Parceiros ou Fornecedores, a fim de obter vantagem comercial ilegítima e indevida;
- Os Colaboradores deverão usar todos os mecanismos para uma avaliação constante, conscienciosa e minuciosa, no que diz respeito a Parceiros e Fornecedores, alertando de imediato qualquer situação suspeita sobre os comportamentos ou ações dos mesmos.

## Conduta com a OMC - Office Solutions

Afigura-se como crime qualquer oferta, promessa ou liberalidade a funcionário público com o intuito de o influenciar no desempenho das suas funções ou na sua tomada de decisão. Todo e qualquer Colaborador da OMC – Office Solutions, em prol e defesa do bom nome e reputação do Grupo, deverá ter um comportamento de máxima contenção e integridade nas relações com funcionários públicos, nomeadamente no que diz respeito a oferta de presentes e convites. É igualmente proibido oferecer, prometer ou dar qualquer benefício a indivíduo do setor privado que possa configurar ato ilícito e/ou obtenção de vantagem ilícita, nomeadamente na influência da sua tomada de decisão. Dado que no setor privado é prática habitual e apropriada, dentro de uma normal relação comercial, efetuar ou receber convites e oferecer ou aceitar presentes, torna-se imprescindível, a fim de evitar a qualificação destes atos como corrupção ou prática comercial desleal, que sejam seguidos os seguintes princípios:

- Todo e qualquer benefício concedido ou recebido, deverá ter natureza de mera cortesia e ter carácter pontual;
- O valor do benefício concedido ou recebido terá de ser razoável, proporcional e adequado à circunstância;
- O benefício concedido ou recebido não poderá ser entendido como forma de influenciar qualquer tomada de decisão comercial ou estratégica.

---

## Conduta com a OMC - Office Solutions

---

### Desenvolvimento de outras Atividades

Os Colaboradores não deverão desenvolver atividades profissionais que possam implicar um efeito negativo no desempenho do seu trabalho, que possam limitar a sua disponibilidade e dedicação, ou que se possam sobrepor ou concorrer com as suas atividades na OMC – Office Solutions.

Antes de iniciar o desempenho de qualquer atividade profissional diferente do seu trabalho na OMC – Office Solutions, o Colaborador deverá comunicar oficialmente aos Recursos Humanos.

Se a atividade profissional pressupor a prestação de qualquer serviço profissional ou desempenho de responsabilidades para com pessoas ou entidades que sejam clientes, fornecedores ou parceiros de negócio da OMC – Office Solutions, a sua realização deverá ser comunicada e devidamente autorizada pelo responsável dos Recursos Humanos.

## Conduta com a OMC - Office Solutions

### Lei da Concorrência

A OMC – Office Solutions cumpre rigorosamente todas as normas respeitantes a concorrência que visam assegurar uma concorrência comercial livre e justa. Estas regras proíbem práticas que prejudiquem a concorrência, tais como:

- Acordo entre concorrentes relativamente a preços ou prestação de serviços;
- Acordos entre Parceiros e Fornecedores que restrinjam ou impeçam a concorrências, tais como acordos de exclusividade ou atribuição de clientes ou territórios ou acordos em relação a preços de revenda;
- Abuso de posição dominante ou de posição dominante relativa ou boicote.

O direito da concorrência estende-se também a "práticas concertadas", que consistem em contactos ou cooperação direta ou indireta, muitas vezes informal, entre empresas diferentes.

**Uma violação da Lei da Concorrência implica o risco de investigações, danos à reputação e perda de valor, assim como à aplicação de multas severas, danos e limitações a acesso à atividade.**

---

## Conduta com a OMC - Office Solutions

---

Por conseguinte, deve ser exercida especial cautela quando se fala com operadores concorrentes. A informação sensível à concorrência, que inclui informação não pública que possa ser utilizada para alterar o comportamento concorrencial do destinatário (tal como informação sobre custos, preços ou estratégia).

As informações nunca devem ser partilhadas para fins tais como:

- Definição de preços;
- Formação de condições contratuais uniformes;
- Divisão de mercados e território;
- Influenciação de resultados das propostas, inclusive através de Acordo entre concorrentes relativamente a preços ou prestação de serviços.

As listas anteriores são meramente exemplificativas. Tal como acima mencionado, o direito da concorrência afeta não só questões entre concorrentes, mas também questões como acordos ou práticas concertadas entre fornecedor e cliente.

## Conduta com a OMC - Office Solutions

### Imagem Pública

A OMC – Office Solutions apoia o envolvimento de todo e qualquer Colaborador em funções públicas. Para tal os Colaboradores devem assegurar que tal envolvimento não prejudique a imagem pública daquele e não seja contrário aos princípios deste Código e demais políticas e regras internas da OMC – Office Solutions.

**Sempre que emita opiniões pessoais, todo e qualquer Colaborador deverá abster-se de mencionar a OMC – Office Solutions.**

### Conflito de Interesses

Existe um conjunto abrangente de situações que poderão configurar Conflito de Interesses aquando da atividade profissional dos Colaboradores da OMC – Office Solutions. Para tal deveremos evitar situações que possam influenciar o nosso desempenho profissional.

Entende-se como Conflito de Interesses quando uma situação pessoal, familiar, de amizade ou qualquer outro tipo de circunstância externa possa afetar a objetividade profissional e o dever de atuação no melhor interesse da OMC – Office Solutions.

## Conduta com a OMC - Office Solutions

Se o Colaborador se encontrar numa situação de conflito de interesses ou que julgue possa ser percecionada como tal, deve comunicar ao seu superior hierárquico e, em caso de dúvida, aconselhar-se com o Compliance Officer (co@omc.pt).

**Todo e qualquer Colaborador deverá abster-se de participar em tomadas de decisão que possam ser enquadradas como conflito de interesses ou de exercer influência sobre os Colaboradores diretamente envolvidos na tomada de decisão. Caso o conflito de interesses ocorra subsequentemente, deve comunicar o mesmo tão prontamente quanto possível e abster-se de continuar a atividade ou tomada de decisão que o afete.**

## Salvaguarda dos Recursos e Ativos

Todo e qualquer Colaborador deverá utilizar de forma adequada e eficiente os recursos que a OMC – Office Solutions põe à sua disposição para o desempenho da sua atividade profissional.

Não o deverá utilizar para fins particulares, salvo se se tratar de um uso ocasional que seja moderado, proporcional às circunstâncias e que não seja prejudicial para a OMC – Office Solutions.

## Conduta com a OMC - Office Solutions

**Todo e qualquer Colaborador, aquando da representação da OMC – Office Solutions, deverá utilizar de forma responsável os fundos disponibilizados pela OMC – Office Solutions. Todo o gasto deverá ser apropriado, razoável, proporcionado às circunstâncias e deverá estar sempre relacionado com a prossecução dos objetivos empresariais da OMC – Office Solutions.**

### Proteção da Integridade Financeira

Os Colaboradores são responsáveis pela proteção da propriedade material e intelectual da OMC – Office Solutions e têm a obrigação legal de o fazer.

Cumprimos as leis e todos os regulamentos financeiros aplicáveis.

A transparência e a exatidão são as bases dos nossos relatórios sobre resultados e atividades, assegurando que todos os dados são sempre devidamente registados, documentados e publicados. Todos os relatórios financeiros e não financeiros, documentos e dados preparados pela OMC – Office Solutions devem fornecer uma visão verdadeira e precisa da situação do mesmo bem como os eventos relevantes da sua atividade.

## Conduta com a OMC - Office Solutions

**Nunca poderá haver qualquer justificação para a deturpação de factos ou falsificação de relatórios, registos ou documentos. Aqueles que violem estes requisitos podem enfrentar tanto ações disciplinares como sanções penais.**

Por conseguinte, devem sempre assegurar-se que:

- Todas as transações são devidamente autorizadas e registadas de forma completa e eficaz;
- Não são realizadas transações ou contas não oficiais;
- Os auditores internos e externos recebem sempre as informações completas e precisas e têm acesso não restrito a toda a documentação solicitada;
- Os Colaboradores demonstrem integridade financeira, nomeadamente ao submeter, validar ou assinar relatórios de despesas.

Não é permitido, em nenhuma circunstância:

- Registrar deliberadamente informações falsas num relatório, ficheiro ou relatório de despesas;
- Falsificar, adulterar ou falsear documentos de qualquer tipo;
- Alienar ou utilizar os bens do Grupo Germano de Sousa sem a devida documentação e autorização.

## Conduta com a OMC - Office Solutions

### Propriedade Intelectual e Direitos de Autor de terceiros

A 'propriedade intelectual' da OMC – Office Solutions inclui patentes, direitos de autor, marcas registadas e todas as outras formas de informação comercial confidencial, tais como bases de dados de empresas, estratégias e planos de marketing, dados de pesquisa, dados técnicos, ideias comerciais, processos, estratégias e ofertas (a clientes e de fornecedores), custos de produção, preços, desenvolvimento de novos produtos, software interno e informação ou estratégias de mercado e de clientes empregadas para atividades comerciais.

**A proteção da 'propriedade intelectual' da OMC – Office Solutions é importante para assegurar o seu sucesso comercial.**

Tal como protegemos a nossa própria informação comercial, a OMC – Office Solutions está empenhada em respeitar a propriedade intelectual e a informação confidencial de outras partes. Como tal, nunca se deverá aceitar receber informações confidenciais de terceiros nem lhe dar uso a menos que tal seja acordado de forma transparente por contrato e documentado.

## Conduta com a OMC - Office Solutions

Para estarmos em conformidade com os objetivos acima indicados, temos especificamente de aderir aos dois princípios básicos seguintes:

- Não utilizar materiais ou dados que estejam protegidos por direitos de autor ou de outra forma, a menos que estejamos expressamente autorizados a fazê-lo;
- Não copiar, distribuir, vender ou utilizar de forma não autorizada, as informações, software e outra propriedade intelectual da OMC – Office Solutions.

**Em resumo, é uma obrigação especial de todos os Colaboradores a proteção da "propriedade intelectual", segredos comerciais, outros documentos comerciais e suportes de dados em relação.**

### Sistemas Informáticos, Uso e Segurança

As ferramentas informáticas, onde se inclui o correio eletrónico, são instrumentos de trabalho que devem ser utilizados para o desenvolvimento das funções laborais, e a sua utilização deverá obedecer a pressupostos de adequação, integridade e confidencialidade.

## Conduta com a OMC - Office Solutions

Estas ferramentas informáticas e os dados nelas armazenados e processados têm uma importância vital para a OMC – Office Solutions, da qual todos os Colaboradores e utilizadores deverão estar cientes. As mesmas são utilizadas para comunicação interna e externa, para armazenamento e utilização dos dados e informações da OMC – Office Solutions, no que diz respeito à atividade do seu dia a dia. É vedada a todos os Colaboradores a utilização das ferramentas informáticas da OMC – Office Solutions com a finalidade de transmitir, sem autorização, dados confidenciais ou pessoais sobre indivíduos privados, informações comerciais confidenciais ou materiais protegidos por direitos de autor. É igualmente vedado a todos os Colaboradores da OMC – Office Solutions, o acesso, armazenamento e carregamento de ficheiros que sejam de natureza sexual, que promovam o ódio, a violência ou comportamentos intolerantes e discriminatórios. **A segurança e a preservação das ferramentas informáticas e dos seus dados, requer a boa utilização, cooperação e apoio dos Colaboradores da OMC – Office Solutions, pelo que todo e qualquer Colaborador deve utilizar as ferramentas informáticas e seus dados com o máximo zelo, sigilo, confidencialidade e segurança. Qualquer violação destes pressupostos deverá ser comunicada, de forma imediata, ao Departamento de Informática ([it@omc.pt](mailto:it@omc.pt)).**

## Conduta com a OMC - Office Solutions

### Segurança e Saúde Ocupacional

O bem-estar e segurança dos Colaboradores são a chave do sucesso da OMC – Office Solutions e por isso, em todas as circunstâncias e em todos pontos onde este opera, é assegurado um ambiente de trabalho seguro. Os meios para prevenir eficazmente quaisquer incidentes no local de trabalho incluem instruções de segurança e formações regulares de segurança.

Para manter um ambiente de trabalho seguro, os Colaboradores devem aderir às seguintes regras:

- Usar da máxima cautela no armazenamento e manuseamento de substâncias perigosas;
- Respeitar todas as instruções de segurança dos materiais manuseados para sua própria proteção e de terceiros;
- Alertar imediatamente o seu superior hierárquico e/ou entidades competentes, caso detete alguma situação de perigo.

## Conduta com a OMC - Office Solutions

### Proteção de Dados

A proteção de dados é um pilar fundamental na atividade da OMC – Office Solutions, pelo que todos os Colaboradores deverão respeitar as leis aplicáveis existentes, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (RGPD).

A OMC – Office Solutions trata os dados pessoais de forma confidencial e cumpre rigorosamente todas as leis de proteção dados aplicáveis. Isto é particularmente importante em relação aos dados pessoais dos Clientes e dos Colaboradores da OMC – Office Solutions, mas também se aplica aos dados pessoais relativos aos contactos individuais com os seus Parceiros, Fornecedores e outros indivíduos.

**Os Colaboradores da OMC – Office Solutions têm o dever de sigilo e confidencialidade no que se refere a qualquer dado pessoal e sensível e informação dos nossos Clientes, Colaboradores, Parceiros e Fornecedores.**

## Conduta com a OMC - Office Solutions

A informação e os dados deverão ser mantidos confidenciais, adotando as medidas necessárias para a recolha, armazenamento e acesso a esses dados conforme o regulamento aplicável.

**Os dados pessoais e sensíveis só poderão ser recolhidos, processados ou utilizados de forma justa e apenas na medida do necessário para fins claramente especificados e legítimos.**

O tratamento de dados pessoais requer igualmente uma justificação legal clara - por exemplo, algum tratamento pode ser justificável com base no consentimento específico, livremente dado e informado dos indivíduos em causa; ou, na ausência de consentimento (ou quando o consentimento não é eficaz), porque é necessário para cumprir uma obrigação legal ou com base no facto de ser necessário para que a OMC – Office Solutions possa prosseguir os seus próprios interesses legítimos (embora esses interesses devam ser equilibrados com qualquer prejuízo para os direitos de privacidade dos indivíduos em causa).

Os dados pessoais devem ser apagados ou anonimizados quando a OMC – Office Solutions já não necessitar dos mesmos para os seus legítimos fins.

## Conduta com a OMC - Office Solutions

Os dados pessoais devem ser mantidos em segurança de acordo com políticas rigorosas de segurança de dados que satisfaçam os requisitos da legislação aplicável, e devem ser tomadas medidas adequadas para garantir a sua exatidão e, quando pertinente, a sua atualização.

Os Clientes, Colaboradores e outros indivíduos a quem os dados pessoais se referem devem ser informados sobre o tratamento dos seus dados pessoais pela OMC – Office Solutions (incluindo detalhes específicos como o responsável pelo tratamento dos dados, a finalidade do tratamento, os destinatários dos dados e a potencial transferência para fora da União Europeia), e dos seus direitos conexos, de acordo com os requisitos da legislação aplicável, exceto nas circunstâncias limitadas em que se apliquem exceções legais.

Os indivíduos também têm direitos legais de acesso aos seus dados pessoais, para corrigir, restringir ou eliminar dados pessoais e, em algumas circunstâncias, de se oporem ao tratamento dos seus dados pessoais pela OMC – Office Solutions, o que deve ser respeitado, desde que não se oponha a disposições legais contrárias.

## Conduta com a OMC - Office Solutions

Deve ser tomado especial cuidado quando os dados pessoais são divulgados fora da OMC – Office Solutions e, em particular, os prestadores de serviços terceiros que processam dados pessoais em nome da OMC – Office Solutions devem ser sujeitos a diligências adequadas, controlos contratuais e de cumprimento.

A OMC – Office Solutions respeita igualmente outros requisitos e restrições legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, por exemplo as restrições à transferência de dados pessoais fora do Espaço Económico Europeu; as regras mais específicas relativas a dados de saúde e dados de outras categorias particularmente sensíveis; e os requisitos locais para efetuar o arquivo e obtenção de aprovações das autoridades de proteção de dados.

**É proibido o tratamento de dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filiação sindical, bem como o tratamento de dados genéticos, dados biométricos para identificar de forma inequívoca, dados relativos à saúde ou dados relativos à vida sexual ou orientação sexual de uma pessoa.**

**Os Colaboradores da OMC – Office Solutions devem, na execução das suas tarefas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, cumprir rigorosamente todas as disposições do RGPD e dos Regulamentos Internos.**

## Conduta com a Sociedade

A OMC – Office Solutions orgulha-se de ter o compromisso de trabalhar todos os dias em prol de um melhor futuro para as pessoas, com a consciência que temos de pugnar por uma Sociedade mais justa, igualitária e sem discriminação.

A nossa responsabilidade é contribuir com os nossos atos para o desenvolvimento sustentável e progresso da sociedade onde estamos inseridos, comprometendo-nos sempre para com os cidadãos e instituições.

## Direitos Humanos e Sustentabilidade

O respeito e dignidade da pessoa e pelos seus direitos fundamentais constitui um pilar basilar da conduta da OMC – Office Solutions. Assim, asseguramos e defendemos a proteção dos direitos humanos, tanto na nossa atividade direta como entre os nossos fornecedores e parceiros de negócio, respeitando a Carta Internacional dos Direitos Humanos e o Pacto Mundial das Nações Unidas. A proteção do meio ambiente, a sustentabilidade e a busca de uma sociedade mais ecoeficiente são as nossas prioridades. Para tal, a OMC – Office Solutions promove a estruturação e organização das suas operações por forma a proteger os recursos naturais e a reduzir a poluição.

## Conduta com a Sociedade

**A OMC – Office Solutions exige igualmente dos seus Parceiros e Fornecedores um compromisso inequívoco no respeito pelos mais elevados padrões de sustentabilidade.**

O Colaborador da OMC – Office Solutions, nas sua conduta profissional e pessoal, deverá manter um comportamento responsável na defesa e preservação do meio ambiente.

**Cada Colaborador é solicitado a avaliar o impacto potencial sobre os direitos humanos e o ambiente no que diz respeito à sua intervenção específica, devendo reportar, de imediato, qualquer sinal de potencial violação. Tais cenários de risco incluem especificamente implicações para o trabalho infantil, a escravatura ou o tráfico de seres humanos ou o desrespeito pelas obrigações em matéria de segurança e saúde no local de trabalho.**

### Proibição de envolvimento em Branqueamento de Capitais

A OMC – Office Solutions pauta a sua atividade pelas melhores práticas financeiras e cumpre com todas as normas aplicáveis de combate ao branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo.

## Conduta com a Sociedade

O termo “branqueamento de capitais” refere-se a qualquer tentativa de ocultar fundos ou ativos obtidos ilegalmente e/ou de fazer circular esses fundos ou ativos em circulação através de atividades aparentemente legais.

**A OMC – Office Solutions está empenhada em proteger-se contra a utilização dos seus negócios para esses fins e pretende impedir qualquer tentativa de envolver o mesmo ou os Colaboradores em tais atividades.**

O branqueamento de capitais constitui uma infração penal que pode conduzir a responsabilidade criminal e administrativa tanto para Colaboradores como para a OMC – Office Solutions.

**Todos os Colaboradores devem abster-se, em absoluto, de se envolverem em tais atividades.**

O Branqueamento de Capitais pode ser difícil de detetar durante as operações comerciais do dia-a-dia. Deve, portanto, insistir-se na obtenção de informações claras para a identificação do Cliente ou Parceiro contratual e no que respeita aos métodos de pagamento e identidade do pagador.

## Conduta com a Sociedade

Para estar em conformidade com estes requisitos, devemos também assegurar que os Parceiros e Fornecedores adiram aos nossos elevados padrões de integridade, antes de estabelecermos qualquer relação comercial/contratual com eles.

A este respeito, devem observar-se particularmente os seguintes princípios:

- Verificação constante da identidade e integridade dos potenciais Parceiros e Fornecedores de Negócio;
- Aconselhamento de todos os Parceiros e Fornecedores quanto às nossas regras e expectativas, avaliando a forma como reagem;
- Não consumação de qualquer tipo de acordo com Parceiros ou Fornecedores suspeitos;
- Ter especial atenção e cuidado na análise de qualquer relação com Parceiros ou Fornecedores que sejam politicamente expostos (“Pessoas Politicamente Expostas”).

Além disso, todos os Colaboradores da OMC – Office Solutions devem estar atentos, monitorizar e reportar quaisquer situações de risco de potencial violação dos requisitos de combate ao branqueamento de capitais.

## Conduta com a Sociedade

Algumas situações a ter em especial atenção para o efeito, são:

- Pagamentos efetuados por terceiros que não os Parceiros ou Fornecedores;
- Pagamentos efetuados a partir de uma conta no estrangeiro que não pertence ao Parceiro ou Fornecedor;
- Tentativa de realizar pagamentos em numerário, ou utilizando saques bancários, ordens de pagamento, cheques de caixa ou contas offshore;
- Recusa pelo Parceiro ou Fornecedor em fornecer referências comerciais, relutância em fornecer informações por nós solicitadas ou fornecimento de informações incorretas ou inconsistentes;
- Pagamentos efetuados por um Parceiro que não correspondam aos termos contratuais estabelecidos;
- Solicitação pelo Parceiro de pagamento ou reembolso através de terceiro não relacionado.

**Os Colaboradores da OMC – Office Solutions devem estar atentos a estas e quaisquer outras circunstâncias suspeitas. Caso tenham conhecimento de alguma situação suspeita deverão entrar em contacto imediato com o Compliance Officer (co@omc.pt).**

## Conduta com a Sociedade

### Sanções económicas

As sanções económicas proíbem ou restringem operações financeiras e comerciais com pessoas, entidades e governos. Podem ser impostas pelas Nações Unidas ou por países e organismos internacionais, tais como os Estados Unidos (EUA) ou a União Europeia (UE), a fim de promover objetivos de política externa através da imposição de pressões económicas sobre alvos de sanções (exemplo: países beligerantes). Separadamente, as leis de controlo das exportações proíbem exportações não autorizadas ou não licenciadas, transferências e vendas de certas mercadorias, tecnologia e dados técnicos especificados para certos países, empresas e indivíduos, bem como reexportações de um país terceiro para outro. A OMC – Office Solutions empenha-se em cumprir todos os requisitos legais aplicáveis relativos a sanções económicas e controlos de exportação. Todos os Colaboradores devem cumprir todas as sanções e restrições de controlo de exportação impostas, administradas ou aplicadas pelas Nações Unidas, os EUA, a UE assim como outras leis e regulamentos que regem a venda e fornecimento de produtos e serviços. **O não cumprimento das sanções aplicáveis pode resultar em riscos reputacionais, operacionais, legais ou regulamentares para o Colaborador e para a OMC – Office Solutions.**

## Canais de Contato

Os Canais de Contato forma parte essencial do sistema de Compliance da OMC – Office Solutions, como um dos processos estabelecidos para garantir a aplicação efetiva do nosso Código de Conduta e suas políticas.

Constitui um meio imprescindível para ajudar a comunicar os incumprimentos que sejam observados ou transmitidos pelos nossos Colaboradores, Parceiros e/ou Fornecedores.

Assim, caso tenha conhecimento de uma violação ou potencial violação do nosso Código de Conduta, por favor suscite a sua preocupação através dos seguintes canais:

- Compliance Officer (co@omc.pt);
- Superior hierárquico;
- Recursos humanos (rh@omc.pt);
- Departamento Informático (it@omc.pt).

**A OMC – Office Solutions assume o compromisso de garantir a confidencialidade da identidade dos denunciantes, de os proteger contra qualquer ato de retaliação, de investigar todas as denúncias apresentadas e, na sequência, atuar diligentemente no sentido de pôr cobro a qualquer situação irregular que venha a ser identificada.**

A large, intricate blue wireframe graphic composed of many thin, curved lines that form a complex, organic shape, resembling a stylized letter 'S' or a flowing ribbon. It is positioned in the upper half of the page.

# OMC – Office Solutions

**CODIGO DE CONDUTA**

A solid teal horizontal bar located below the text 'CODIGO DE CONDUTA'.

versão 5 – dezembro 2024

A smaller version of the blue wireframe graphic seen at the top, located in the bottom right corner of the page.